



PODER JUDICIÁRIO
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
 PRSTM/DIREG/DITIN/COTEC/SETEL

ANÁLISE DE RISCOS

RISCOS DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO					
Risco 1	Risco:	Falta de Planejamento adequado da Contratação.			
	Probabilidade:	médio	Id	Dano	Impacto
			1	Contratação de objeto inadequado.	Alto
			2	Gastos desnecessários do dinheiro público.	Alto
			3	Atraso na elaboração do Termo de Referência	Baixo
			4	Termo de Referência mal elaborado.	Alto
	Id	Ação Preventiva		Responsável	
	1	Elaborar um Termo de Referência com um nível apurado de detalhamento que afaste possibilidades de vícios.		Equipe de Planejamento da Contratação.	
	2	Elaborar um Termo de Referência plenamente alinhado à Resolução Resolução CNJ nº 182/2013 . e todas as demais legislações pertinentes.		Equipe de Planejamento da Contratação.	
	Id	Ação de Contingência		Responsável	

1	Elaborar reuniões a fim de corrigir distorções no Termo de Referência.	Equipe de Planejamento da Contratação. Órgão requisitante.			
RISCOS DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO					
Risco 2	Risco:	Incidência de vícios na especificação do objeto.			
	Probabilidade:	baixa	Id	Dano	Impacto
			1	Repetição do procedimento licitatório.	Médio
			2	Não contratação do objeto.	Alto
			3	Gastos desnecessários do dinheiro público.	Médio
	Id	Ação Preventiva	Responsável		
	1	Elaborar um Termo de Referência com um nível apurado de detalhamento que afaste possibilidades de vícios.	Equipe de Planejamento da Contratação.		
	2	Elaborar um Termo de Referência plenamente alinhado à Resolução Resolução CNJ nº 182/2013 . e todas as demais legislações pertinentes.	Equipe de Planejamento da Contratação.		
Id	Ação de Contingência	Responsável			
1	Elaborar reuniões a fim de corrigir distorções no Termo de Referência.	Equipe de Planejamento da Contratação.			

RISCOS DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Risco 3	Risco:	Contratação do serviço/ fornecimento com valor abaixo da média do mercado				
	Probabilidade:	Média	Id	Dano	Impacto	
			1	Inexecução contratual.	Alto	
			2	Gasto de dinheiro público com aplicação de penalidades.	Médio	
				3	Resultado obtido incompatível com o desejado pela Administração.	Médio
	Id	Ação Preventiva		Responsável		
	1	Exigência de qualificação técnica necessária e adequada ao correto desenvolvimento do Projeto, em consonância com as determinações do Tribunal de Contas da União – TCU e do Conselho Nacional de Justiça.		Equipe de Planejamento da Contratação.		
	2	Inclusão de exigências adequadas na cláusula das Obrigações da Contratada.		Equipe de Planejamento da Contratação		
	Edital bem elaborado e analisado.			DIPAT e ASLIC		
	Id	Ação de Contingência		Responsável		
1	Aplicação das exigências previstas no contrato, em conformidade com a Legislação pertinente.		DIPAT Equipe de Gestão da Contratação.			
RISCOS DA NÃO CONTRATAÇÃO						

Risco 4	Risco:	Risco na segurança das informações e falta de oferta de serviços de comunicação entre STM e Auditorias e vice-versa			
	Probabilidade:	Média	Id	Dano	Impacto
			1	Contrato com vida útil abaixo do esperado pela administração.	Alto
			2	Gasto de dinheiro público com aplicação de penalidades	Médio
		3	Resultado obtido incompatível com o desejado pela Administração.	Alto	
Ação Preventiva			Responsável		
Levantamento juntos a outros órgãos da Administração Pública que já realizaram contratações semelhantes, a fim de obter um parâmetro sobre efetividade e qualidade dos serviços.			Equipe de Planejamento da Contratação		

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Integrante Técnico	Integrante Demandante	Integrante Administrativo
Antenor Teixeira da Cruz Junior	Wilson Marques de Souza Filho	Ubiratã Muniz da Silva

VALIDAÇÃO DA ANÁLISE DE RISCO

IANNE CARVALHO BARROS

Diretor de Tecnologia da Informação



Documento assinado eletronicamente por **ANTENOR TEIXEIRA DA CRUZ JUNIOR, SUPERVISOR DA SEÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES E TELEFONIA**, em 19/08/2021, às 14:56 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **WILSON MARQUES DE SOUZA FILHO, COORDENADOR DE TECNOLOGIA**, em 27/08/2021, às 16:50 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **UBIRATA MUNIZ DA SILVA, INTEGRANTE ADMINISTRATIVO**, em 27/08/2021, às 17:43 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **IANNE CARVALHO BARROS, DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**, em 29/08/2021, às 17:44 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2286280** e o código CRC **32AFF876**.

2286280v1

Setor de Autarquias Sul, Praça dos Tribunais Superiores - Bairro Asa Sul - CEP 70098-900 - Brasília - DF - <http://www.stm.jus.br/>